



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 080/2024

SECRETARIAS INTERESSADAS: Educação, Esporte e Lazer, Requisição Unif. nº 490/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando quando houver possibilidade de compra e/ou locação, os benefícios de cada opção:

É função do poder público promover atividades esportivas que incentivem a ampla participação da população e fortaleçam os valores comunitários, bem como disponibilizar infraestrutura pública adequada para tais práticas. Em consonância com a importância da promoção dessas atividades, é imperativo realizar a manutenção adequada dos campos de futebol e dos ginásios destinados à prática esportiva, o que inclui a aquisição de traves de futebol de campo e traves de futebol de salão.

A criação e a manutenção de espaços esportivos evidenciam o compromisso do poder público com a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Além disso, a prática de atividades físicas e esportivas é crucial para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes do município. O esporte contribui para a saúde e bem-estar dos alunos e favorece o desenvolvimento de habilidades essenciais, como trabalho em equipe, liderança e disciplina, e a aquisição de materiais esportivos adequados é fundamental para assegurar que as atividades sejam conduzidas com segurança e eficácia.

Além disso, a democratização do acesso à prática esportiva, permite que alunos de diferentes perfis socioeconômicos, assim como a população em geral, possa participar de atividades esportivas promovidas pelo município. Essa inclusão é fundamental para que o esporte seja visto como uma ferramenta de promoção da igualdade e do respeito às diferenças.

Diante da necessidade de substituir as traves de futebol de campo e de salão, dos campos e ginásios do município de Itapoá, considerando que as atuais possuem mais de 10 anos de uso e estão significativamente desgastadas devido à ação do tempo, bem como da necessidade de substituir as traves de futebol de salão das escolas de ensino fundamental e também de adquirir novas traves para a nova escola localizada no bairro balneário Príncipe, que está em fase de conclusão, a aquisição desses equipamentos torna-se essencial. Esses equipamentos são fundamentais para as aulas de educação física, momentos de recreação e realização de eventos esportivos. Diante dos expostos, não se vislumbra outra solução, além da necessidade da realização de um processo licitatório para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de traves de futebol de campo e de salão, a fim de atender as demandas das secretarias de Esporte e Lazer e de Educação.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual:

Não se aplica. O Plano de Contratações Anual do Município de Itapoá ainda está em fase de planejamento e elaboração para a aprovação e deverá ser publicado até dia 30 de setembro deste exercício nos termos do Decreto Municipal nº 5.853/2023.

3. Requisitos da Contratação:

A empresa interessada a apresentar propostas deve atuar no ramo de atividade pertinente ao objeto deste processo.

A empresa interessada deverá atender a todas as condições de habilitação definidas no Edital.

A empresa contratada será responsável pela entrega e instalação das traves, que deverá estar em conformidade com as normas de segurança e protocolos recomendados pelo fabricante.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A qualidade do objeto dessa licitação deverá estar de acordo com os padrões e exigências do INMETRO, ABNT, ISO, NBR e órgãos fiscalizadores do setor, sendo, portanto, de excelente qualidade, fornecendo assim as garantias necessárias conforme o código de defesa do consumidor.

Cabrá ao fiscal, servidor designado pelo recebimento, rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo, de substituição de equipamento, caso seja necessário. Tal substituição deverá ocorrer em prazo hábil a fim de que não haja prejuízo à realização do evento, sem ônus adicionais para o Contratante.

Os objetos deverão ser entregues montados nos locais indicados pela Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação em no máximo 30 dias a partir da data de emissão da ordem de compra.

O quantitativo e a relação dos itens, bem como, local, horário, dia de entrega e contato do servidor responsável pelo recebimento deverão estar descritos na ordem de compra.

É de responsabilidade da contratada, as despesas com transporte até o endereço informado na ordem de compra no município de Itapoá, incluindo despesas com seguros, tributos e demais encargos decorrentes.

A empresa licitante deverá fornecer condições de trabalho de sua equipe (alimentação, hospedagem, transporte, pedágio se for o caso), obrigações trabalhista e civil.

O licitante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

As traves de futebol de salão solicitadas pela Secretaria de Educação e Secretaria de Esporte deverão ser entregues, nos endereços:

UNIDADE ESCOLAR/GINÁSIO / CAMPO OU PRAÇA	HORÁRIO DE ENTREGA	ENDEREÇO
Euclides Emídio da Silva	Das 08:00 as 11:00 Horas Das 13:30 as 16:30 Horas	Rua 120, Av. Princesa Isabel, nº 321, Barra do Saí
Zózimo Neres do Rosário	Das 08:00 as 11:00 Horas Das 13:30 as 16:30 Horas	Rua Izabel Cabral Borges, nº 139, Pontal
Escola situada no Balneário Príncipe	Das 08:00 as 11:00 Horas Das 13:30 as 16:30 Horas	Rua Mergulhão (Rua VI), nº 100, Itapema do Norte
Escola Monteiro Lobato	Das 08:00 as 11:00 Horas Das 13:30 as 16:30 Horas	Rua 690, Walter Crisanto, nº 400, Samambaial
Escola Ayrton Senna	Das 08:00 as 11:00 Horas Das 13:30 as 16:30 Horas	Rua Caracaxá, nº 137, Itapema do Norte
Escola João Monteiro Cabral	Das 08:00 as 11:00 Horas Das 13:30 as 16:30 Horas	Rua 2550 (antiga rua Lourival Jansen) nº 1157, Balneário Brandalize
Campo Hermes Soares Gomes	Das 08:00 as 11:00 Horas	R. Pres. Lincoln - Itapema do Norte (Gleba II, quadra 69, entre as quadras 46, 68 a Rua Jonatan Bruno Cadore e as quadras 17 e 22 do Balneário Brasília)
Campo Jucélio de Aguiar	Das 08:00 as 11:00 Horas	Av. Nossa Sra. Perpétuo Socorro - Centro
Ginásio de Esportes Ivo Zagonel	Das 08:00 as 11:00 Horas	R. Londrina, 126 - Centro
Praça Esportiva Samambaial	Das 08:00 as 11:00 Horas	R. Walter Crisanto, n 5 - Itapema do Norte

Considerando os elementos acima disposto para a realização deste, se faz necessário ao município de Itapoá ter tais elementos assegurados para boa execução do mesmo, assim, seguem as descrições dos itens:

ITEM	UN	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	PAR	607794	Trave de futebol de campo oficial 7,32mx2,44m, composto por tubo de aço galvanizado à fogo de 4" (polegadas), com requadro inteiriço em tubo de 1 1/2" (polegadas), com pintura eletrostática.	2
02	PAR	619601	Trave de futebol de salão 2mx3m em tubo de aço galvanizado à fogo de 3" (polegadas), com requadro e pintura eletrostática.	8

*Havendo divergência entre as descrições e especificações constantes do CATMAT e deste Estudo Técnico preliminar, prevalecem o deste documento.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Para a estimativa da quantidade necessária de traves de futebol, tanto de campo quanto de salão, a Secretaria de Esporte e Lazer avaliou os locais onde as traves estão em uso há mais de 10 anos e apresentam um desgaste significativo em decorrência da ação do tempo. Com base nessa avaliação, foram identificadas a necessidade de dois pares de traves de futebol de campo e dois pares de traves de futebol de salão. Por sua vez, a Secretaria de Educação requisitou a aquisição de seis pares de traves de futebol de salão.

A quantidade solicitada foi determinada considerando a necessidade urgente de substituição nas quadras das unidades escolares do município que apresentam maior demanda, bem como a aquisição de um par de traves para uma nova escola que está na fase final de conclusão das obras.



5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Foram identificadas duas possíveis soluções para o atendimento da demanda. Seriam elas:

Solução 1: Reforma das traves antigas.

Solução 2: Aquisição de novas traves.

Para a primeira solução, a reforma de traves antigas pode constituir uma alternativa viável para a Administração Pública, contudo, é essencial avaliar tanto os aspectos positivos quanto os negativos dessa abordagem. Entre os benefícios, destaca-se a redução imediata dos custos, uma vez que a reforma tende a ser menos onerosa do que a aquisição de novas traves. Ademais, essa solução contribui para a sustentabilidade, ao reduzir a quantidade de resíduos e prolongar a vida útil dos materiais. Dependendo da complexidade dos reparos, a reforma pode também resultar em uma diminuição no tempo de execução, comparado ao processo de compra e instalação de novas traves. No entanto, é necessário considerar que a durabilidade e a segurança das traves reformadas podem ser comprometidas, uma vez que é provável que não ofereçam o mesmo nível de segurança e garantia que um equipamento novo. Além disso, o grau da reforma e contratação de mão de obra terceirizada para a execução desse serviço, pode acarretar custos adicionais, além de exigir manutenção contínua e potencialmente gerar novos problemas, o que deve ser avaliado no contexto dos critérios de vantajosidade para a Administração Pública.

Em contraste, a aquisição de traves novas pode demandar um investimento inicial considerável, mas representa uma solução potencialmente mais adequada para o atendimento das necessidades das secretarias, tendo em vista que os benefícios superam os aspectos negativos. Entre os pontos positivos, ressalta-se a confiabilidade, segurança e garantia proporcionadas por equipamentos novos, que possuem maior durabilidade e atendem aos padrões de segurança mais recentes, minimizando o risco de falhas e acidentes. Equipamentos novos também requerem menos manutenção imediata e intervenções corretivas nos primeiros anos de uso, além de oferecerem maior funcionalidade e eficiência. Ademais, o visual moderno e atraente das traves novas pode melhorar a imagem das instalações esportivas e atrair um maior número de usuários aos eventos.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O valor estimado para a execução do contrato é de **R\$ 35.760,46 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos)**. Para estimativa desse valor foram realizadas pesquisas nas bases de dados do governo federal, disponibilizadas em site especializado onde têm-se acesso aos resultados de licitações já homologadas, sendo aplicados filtros considerando o objeto e a região da contratante. Foram realizadas também pesquisas de contratações similares em sites de entes públicos, considerando o município de Matos Costa-SC. Também para a estimativa desse valor, foram consideradas três cotações obtidas pela Secretaria de Esporte e Lazer, as quais foram realizadas diretamente com fornecedores especializados no ramo e situados na região da contratante. Apresentados na planilha de pesquisa de preço em anexo.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade desta Prefeitura é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de contratação de empresa especializada, para aquisições futuras e parceladas em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade.

Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação considerando que o parcelamento da solução é a regra:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Considerando as especificidades do objeto desse estudo, está-se adotando o parcelamento da solução, razão pela qual a licitação deverá ser organizada em ITENS, buscando a ampliação da competição e evitando a concentração de mercado.



9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A presente contratação tem como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Confecção de Termo de Referência, Edital e outros documentos pertinentes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Sim. Será necessário a aquisição de redes para as traves, o que será feito através de outro processo para aquisição de materiais esportivos.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Conforme a natureza do objeto, não há impacto ambiental que necessite ser mitigado.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, incluindo a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da boa execução contratual, devendo levar em consideração, sempre que possível, o histórico de licitações, inclusive as desertas ou fracassadas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo e sanando, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento:

Ao analisar os eventuais riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação, no sentido de constatar eventuais descumprimentos ou inadequação do objeto à necessidade da Administração Municipal, com vistas a identificar possíveis oportunidades e ameaças no processo licitatório, verificou-se:

Nº	Identificação	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Ações de Prevenção	Responsável
01	Planejamento Insuficiente	Baixa	Alto	Definição correta e específica do objeto a ser contratado. Elaborar ETP, Termo de Referência, Solicitar Parecer Jurídico.	Secretarias requisitantes. Gerência de licitações.
02	Restrição Ilegal	Baixa	Baixo	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações claras e correlatas ao objeto.	Setor de licitações.
03	Falta da Emissão da ordem de Compras	Baixa	Alto	Contatar fornecedores para execução do objeto em tempo hábil; Informar dados necessários e acompanhar o processo.	Secretarias requisitantes.
04	Falha na Execução	Alta	Alto	Acompanhar a execução do objeto.	Secretarias requisitantes. Fiscais do contrato.
05	Falta de Acompanhamentos	Média	Médio	Receber relatórios ou equivalentes, documentar a execução do objeto.	Secretarias requisitantes. Fiscais do contrato.
06	Não otimização de processo de trabalho associados ao	Alta	Alto	Acompanhar requisições de Ordem de compra;	Empresa contratada com fiscalização das



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

objeto da contratação - Logística de execução do serviço pela contratada		Planejar e executar o serviço contratado seguindo todas as exigências presentes no Edital da licitação.	Secretarias.
--	--	--	--------------

Dentre os riscos elencados acima, aqueles com probabilidade de ocorrência alta e/ou impacto alto foram analisados para avaliar a viabilidade da contratação. Nesse sentido, importa garantir que as ações de prevenção e contingência sejam efetivadas em todas as etapas do processo de contratação, não vislumbrando dessa forma riscos que representem impedimento suficiente à viabilidade da contratação do presente objeto.

Conforme fundamentação acima exposta, especialmente no que tange à solução para a modalidade de contratação, esta Equipe de Planejamento, considerando as características do bem que demonstram a necessidade de contratações, conclui pela viabilidade da presente contratação, utilizando-se da modalidade licitatória pregão eletrônico.

Após a análise das informações contidas neste estudo técnico preliminar, declaramos ser tecnicamente viável e necessária a presente contratação.

Itapoá, 11 de setembro de 2024.

Carina Zaranski Taborda
Agente Administrativo
(Responsável Técnico)

Kellyn Tatiane Barth
Agente Administrativo
(Responsável Técnico)

Kelly Michelle Souza Batista
Agente Administrativo
(Responsável pela Elaboração)

14. Aprovação e declaração de conformidade:

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade:

THOMAZ WILLIAM P. SOHN
Secretário de Esporte e Lazer

DAIANNE FERREIRA DE SOUSA
Secretária de Educação